

Viana, 05 de junho de 2025.

De: Procuradoria

Para: Comissão de Justiça e Redação

Referência:

Processo nº 980/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 49/2025

Autoria: Pacheco

Ementa: Dispõe sobre a denominação da praça localizada entre a Avenida Minas Gerais e a rua Teófilo Otoni, região conhecida como Marcílio II, bairro Marcílio de Noronha em Viana/ES, que passa a ser chamada de José Pacheco Gonçalves.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar Parecer Jurídico

Ação realizada: Parecer emitido

Descrição:

Parecer jurídico emitido, opinando pela legalidade, constitucionalidade e regular técnica legislativa, **desde que atendidas as recomendações apresentadas, notadamente quanto à comprovação da existência fática e jurídica da praça referida na proposição.**

Entretanto, **caso não haja a devida comprovação da existência do logradouro no plano material e jurídico — tratando-se, portanto, de mera expectativa de obra —, a proposta deverá ser considerada ilegal**, não sendo recomendável sua tramitação e aprovação.

Há recomendação de **emissão de orientação ao gabinete do parlamentar quanto à adequada utilização do sistema eletrônico**, para que promova a juntada dos documentos em arquivos separados e devidamente categorizados como anexos, evitando o envio de toda a documentação em um único arquivo em formato PDF anexado à proposição inicial, como medida de publicidade e transparência.

Próxima Fase: Elaborar Parecer na CJR

Bruno Deorce Gomes
Assessor Jurídico-Legislativo nível I



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330035003600300036003A005400

Assinado eletronicamente por **Bruno Deorce Gomes** em 05/06/2025 23:27

Checksum: **E0F9C7F16F32CC92D7A936EA94DC2CECBE0100F3035A65A3CA29724FD974D412**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330035003600300036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.